

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG Lei Municipal Nº 176/1993

### RESOLUÇÃO Nº 30/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes  
No ato convocatório (reunião nº 25– extraordinário).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

**Considerando** a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**Considerando** a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Convoca o processo eleitoral do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente Biênio 2026-2027.

Art.2º. Aprova a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2026–2028

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Anderson Marinho de Souza, representado a sociedade Civil.
- b) Nilcimara Camila Rodrigues, representado a sociedade Civil.
- c) Aline de Abreu Finotti, representado o poder público.

Parágrafo Único: a comissão será presidida pela conselheira Nilcimara Camila Rodrigues.

Art.4º. Aprova o edital 03/2025 que trata do processo eleitoral do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Espera Feliz – MG Lei Municipal Nº 176/1993**

Espera Feliz, 12 de dezembro de 2025.

*Anderson Marinho de Souza*  
Anderson Marinho de Souza  
Presidente do CMDCA-EF